

MUNICÍPIO DE
ESTADO D



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001586/2024

03/07/2024 - 09:16:52

Prefeitura de P. Kennedy/ES

LEI Nº 1.764, DE 03 DE JULHO DE 2024

[Signature]

LEI Nº 1.764, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEAMA) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), doação dos bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade reforçar o atendimento da demanda do processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliar no melhoramento e ampliação das estruturas do Município, das ações de controle e fiscalização, educação ambiental, apoio às equipes da área ambiental e outras de relevante interesse público.

Art. 2º. Os bens descritos no art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 3º. Ficam ratificados e convalidados os atos praticados a partir do Termo de Doação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e esta municipalidade em 21 de junho de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 03 de julho de 2024.

CERTIDÃO

Lei nº 1.764, de 03 de Julho
de 2024.

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 03 / 07 / 2024
Servidor: *[Signature]*

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

[Signature]
CERTIDÃO
Certifico que a Lei nº 1.764
foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 03/07/2024
Servidor(a): *[Signature]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES
Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTITATIVO
1	Motocicleta MARCA/MODELO.: HONDA / NXR160BROS ESDD, COR BRANCA, CIL/POT.: 0162, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD: 2024/2024, CHASSI: 9C2KD0810RR098859 RENAVAM: 01387986535, PLACA: SGG5J84.	01
2	CAIXAS P/ TRANSPORTE DE ANIMAIS Nº 3 VERDE – DURAPET.	03